



MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS/PR

Rua Sete de Setembro, 332 – Centro – CEP: 85.155-000

Telefone: (42) 3132-8000 - (42) 3132-8016 / [rh@inaciomartins.pr.gov.br](mailto:rh@inaciomartins.pr.gov.br)

## ATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO

### DECRETO Nº 046/2026

Dispõe sobre concessão de Pensão por Morte a Sra. Danieli Eliete Felde Wroblevski, Henrique Emanuel Felde Wroblevski e Miguel Augusto Felde Wroblevski

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA

Art.1º- Fica concedida, a partir de 25 de fevereiro de 2026, Pensão Por Morte que faz jus **DANIELI ELIETE FELDE WROBLESVSKI**, cônjuge, com a quota de 33,34%, no valor de R\$ 2.356,82 (dois mil, trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta e dois centavos), **HENRIQUE EMANUEL FELD WROBLESVSKI**, filho, com quota de 33,33%, no valor de R\$ 2.356,11 (dois mil, trezentos e cinquenta e seis reais e onze centavos) e **MIGUEL AUGUSTO FELD WROBLESVSKI**, filho, com quota de 33,33%, no valor de R\$ 2.356,11 (dois mil, trezentos e cinquenta e seis reais e onze centavos), pelos direitos adquiridos, respectivamente, do ex-servidor **JAIR VICENTE WROBLESVSKI**, falecido em 25 de fevereiro de 2026, nos termos do Art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com redação anterior a Emenda Constitucional nº 103/2019. Art.

Art. 2º - A revisão da pensão dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data do óbito.

Gabinete do Prefeito, 19 de março de 2026.

**EDMUNDO VIER**  
Prefeito Municipal

Publicado

Am P

Em: 26 / 03 / 2026

Nº 3497